



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

ATO DA MESA Nº 19 DE 01 DE JANEIRO DE 1997.

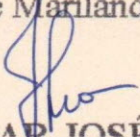
CONCEDE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei complementar nº 03 de 30 de setembro de 1993, baixa o seguinte ATO:


Art. 1º - Fica concedido a Servidora APARECIDA BORGES, Auxiliar de Secretaria, 30 (trinta) horas mensais, no período de 06 (seis) meses, para prestação de serviço extraordinário à Câmara Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia em, 01 de janeiro de 1997.


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


FÁBIO ARRIVABENI
1º Secretário